



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

v. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

(19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

PROC. Nº 1155/21
FLS. 481 RÚBRICA

Itirapina, 07 de fevereiro de 2022

De: Gabinete

Para: Divisão de Licitação e Compras

Ref.: Processo Administrativo nº 1155/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2022

Assunto: Recurso Administrativo interposto pela empresa licitante MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: “Registrar Preços para aquisição parcelada de Fraldas descartáveis (Infantil e Geriátrica) e absorvente geriátrico, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência”.

Diante dos fatos narrados nos autos, a luz dos fundamentos expostos, acato o parecer jurídico fls.477 a fls. 480, *conheço o recurso interposto* pela empresa “**MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº 03.434.334/0001-61”, porque tempestivo, *no mérito NEGO PROVIMENTO do pedido feito pela empresa, ante os argumentos supra mencionados.*

*No mais, acolho as contrarrazões da empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, e **DEFIRO** o pedido por ela apresentado.*

Assim, consubstanciada na fundamentação supra alinhada no parecer jurídico apresentado, encaminho o referido processo para providências subsequentes.

Atenciosamente,

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal de Itirapina

Recebido em
08/02/22
Arson